

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 183/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infratado, ao servidor público municipal, MARLON AMBROSIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1305, Administrador, lotado na Secretaria de Administração de provimento de cargo efetivo, no período de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/08/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 18 de julho de 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 184 / 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, UBIRACI ROCHA LEVI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. Alex Oliveira Alecrim, CPF: 022.113.345 – 39 e RG: 13804247 04, SSP/BA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Publicidade Oficial, símbolo NH-05.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) N° 11.302.140/0001-30



ERRATA DO DECRETO 019/2017

Onde se lê:

DECRETO Nº 019, DE 10 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Uibaí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 07 de Julho de 2017, fica convocada a 1ª Conferência Municipal Saúde do Município para o dia 28 de julho de 2017.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **"SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA! UM DIREITO DE TODOS"**.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de vereadores de Uibaí, a partir das 7:30hs da manhã.

Artigo 5º- A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí - BA será realizada na cidade de Uibaí - BA, no dia 28 de Julho de 2017, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou pelo Coordenador Geral desta conferência.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Uibaí - BA, 12 de julho de 2017.

*Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br*

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) N° 11.302.140/0001-30



Leia-se:

DECRETO Nº 019, DE 10 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Uibaí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 07 de Julho de 2017, fica convocada a 4ª Conferência Municipal Saúde do Município para o dia 28 de julho de 2017.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **"SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA! UM DIREITO DE TODOS"**.

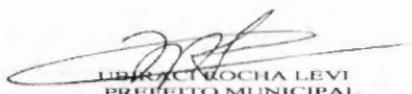
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de vereadores de Uibaí, a partir das 7:30hs da manhã.

Artigo 5º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí - BA será realizada na cidade de Uibaí - BA, no dia 28 de Julho de 2017, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou pelo Coordenador Geral desta conferência.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Uibaí - BA, 20 de julho de 2017.



LIBRACIÃO CHA LEVI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br